

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres

Documento Orientador da Avaliação

2024-27



DOCUMENTO ORIENTADOR DA AVALIAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr.ª LAURA AYRES-145336

Ficha Técnica

Título: Documento Orientador da Avaliação

Entidade: Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres – 145336

Autores: Conselho Pedagógico

Data: fevereiro de 2025

Contactos:

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres

Rua do Forte Novo 8125-214 Quarteira

+351 289 301 863 | +351 937 405 216

gestao@esla.edu.pt

www.esla.edu.pt



A avaliação é a ponte entre o que se ensina e o que se aprende.

Responsabilidade pelo documento

Versão	Data	Descrição	Aprovação
1.0	Até 04/02/2025	Elaboração e análise do documento	
1.0	04/02/2025	Aprovação do documento	Conselho de Pedagógico
1.1.	11/03/2025	Aprovação das alterações ao documento	Conselho de Pedagógico

Controlo das revisões do documento

Versão	Data	Secção Revista	Descrição da revisão
1.1.	11/03/2025	Anexo II- Condições Especiais de Avaliação	Alterações introduzidas pela Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro

Lista de abreviaturas

AE	Aprendizagens Essenciais
AESLA	Agrupamento Escolas Dr ^a Laura Ayres
CCH	Cursos Científico-Humanísticos
CEF	Cursos de Educação e Formação
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificação
CP	Conselho Pedagógico
DGE	Direção Geral de Educação
ENEC	Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
EFA	Educação e Formação de Adultos
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
FCT	Formação em Contexto de Trabalho
FM	Formações Modulares
OCEPE	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
PASEO	Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
PA TEIP	Plano de Ação TEIP
PLA	Português Língua de Acolhimento
PLNM	Português Língua Não Materna
PE	Projeto Educativo
PEA	Prova Extraordinária de Avaliação
PEQF	Prova de Equivalência à Frequência
PEI	Plano Educativo Individual
RTP	Relatório Técnico Pedagógico
SPO	Serviços de Psicologia e Orientação
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação

Índice

Lista de abreviaturas	4
1.Introdução	7
2.Avaliação Pedagógica	9
2.1.Princípios da avaliação pedagógica	9
2.2.Avaliação Interna das Aprendizagens	11
2.3.Avaliação Formativa	11
2.4.Avaliação Sumativa	13
3.Participação dos alunos nos processos de avaliação	14
4.Processos de recolha de informação	15
5.Critérios de Avaliação transversais	16
Critérios Transversais do AESLA	17
6.Critérios de avaliação por disciplina.....	20
7.Sistema de classificação	20
8.Condições de Progressão, Transição e Aprovação	21
8.1.Ensino Básico	21
8.2.Retenção do aluno	21
8.3.Cursos de Educação e Formação	24
Avaliação das aprendizagens.....	24
Condições de progressão	24
Classificações.....	25
Conclusão e certificação dos cursos.....	25
Prosseguimento de estudos	26
8.4.Ensino Secundário	27
8.4.1.Cursos Científico- Humanísticos.....	27
8.4.2.Classificação Final das disciplinas do ensino secundário	28
8.4.3.Ensino Profissional	29
8.4.4.Formação em Contexto de Trabalho.....	30
8.4.5.Classificações finais das disciplinas e da componente de formação tecnológica	31
8.4.6.Classificação final de Curso	31
9.Avaliação Externa	32
9.1.1.Ensino básico e CCH	32

9.1.2.Cursos profissionais.....	33
10.Critérios de avaliação alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e inclusão	34
10.1.1.Condições especiais de realização de provas.....	34
11.Avaliação da educação pré-escolar	35
12.Avaliação Ensino de Adultos	36
12.1Curso EFA, de nível secundário	36
Conclusão e Certificação	37
12.2.Cursos de PLA, níveis A1/A2 e B1/B2	38
Conclusão e Certificação	38
12.3.Formações Modulares Certificadas – Alemão, Francês, Informática e Inglês	38
Conclusão e Certificação	39
12.4.Ensino Recorrente em regime de frequência não presencial	39
Avaliação Externa	40
13.Enquadramento legal	42
Anexo I – Critérios Específicos de Avaliação	43
ANEXO II- Condições especiais de avaliação	44
Procedimentos para a realização da PEA	46
ANEXO III- Cabeçalhos dos Instrumentos de Avaliação	48

1. Introdução


A avaliação é um componente fundamental do processo educativo, assumindo-se como um reflexo do percurso dos alunos e uma orientação para a sua aprendizagem. Não é um fim em si mesma, mas um meio dinâmico e enriquecedor para informar, ajustar e apoiar o desenvolvimento dos alunos. Em Portugal, a avaliação visa ir além da simples quantificação de conhecimentos, promovendo o pensamento crítico, a autodescoberta e a motivação para aprendizagens contínuas.

O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, consagrado pelo Despacho n.º 6478/2017, sublinha a importância de formar cidadãos autónomos, críticos, criativos e solidários. Para estar alinhada com este perfil, a avaliação deve ser holística, integrada e focada no desenvolvimento de competências essenciais, como a capacidade de resolver problemas, comunicar de forma eficaz e participar ativamente na vida cívica. Este tipo de avaliação prepara os alunos para enfrentar os desafios do futuro, equipando-os com as competências necessárias para uma participação plena na sociedade contemporânea.

No domínio da *Educação Inclusiva*, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, define que a escola deve ser um espaço onde todos os alunos, independentemente das suas características ou necessidades, possam aprender e crescer em igualdade de oportunidades. Neste sentido, a avaliação deve ser orientada pelo princípio da equidade, ajustando-se às diversas realidades e garantindo que cada aluno progrida de acordo com as suas capacidades. Para tal, é essencial que a avaliação seja flexível e adaptada, reconhecendo a diversidade da comunidade escolar e respondendo de forma eficaz às necessidades específicas de cada aluno.

O *Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho*, que consagra a *Autonomia e Flexibilidade Curricular*, destaca a importância de uma abordagem educativa que responda às especificidades dos contextos locais e das comunidades escolares. Uma avaliação que respeite esta orientação deve ser capaz de se adaptar e evoluir, refletindo as escolhas pedagógicas e os caminhos de aprendizagem traçados em conjunto com os alunos. A avaliação deve ser uma prática que respalde a autonomia dos alunos, encorajando-os a assumir o controlo do seu próprio processo de aprendizagem e a desenvolver a autoconfiança para explorar novos saberes. Numa era em que o conhecimento se transforma rapidamente, a capacidade de "aprender a aprender" é mais importante do que nunca.

As *Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico e do Ensino Secundário*, estabelecidas pelos despachos n.º 6944-A/2018 e n.º 8476-A/2018, orientam a avaliação para além do domínio cognitivo, abrangendo



também o desenvolvimento de competências transversais, como a criatividade, a resolução de problemas e a colaboração. A avaliação deve refletir a importância de formar indivíduos que sejam capazes de agir com responsabilidade e criatividade no mundo, que compreendam o valor da diversidade e saibam trabalhar de forma colaborativa. Como refere Paulo Freire, “não há ensino sem pesquisa, nem pesquisa sem ensino”. A avaliação, neste contexto, deve ser um processo de aprendizagem mútua, em que tanto os professores como os alunos são participantes ativos, num ciclo contínuo de *feedback* e reflexão.

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, consagrada pelo Despacho nº 6173/2016, de 10 de maio, sublinha a importância de uma educação que vai além dos conteúdos curriculares, preparando os alunos para serem cidadãos críticos, responsáveis e informados. Uma avaliação que apoie a educação para a cidadania deve ir além da avaliação dos conhecimentos técnicos e incluir a capacidade de os alunos refletirem sobre as suas próprias atitudes e ações, sobre o seu papel na comunidade e na sociedade. Numa sociedade em constante mudança, onde os desafios éticos e sociais são cada vez mais complexos, a avaliação deve ser uma ferramenta que desenvolva o pensamento crítico e a empatia, valores fundamentais para a construção de um mundo mais justo e sustentável.

A avaliação formativa, que se foca no processo em vez do produto final, é um dos principais instrumentos para promover essa visão de avaliação. Este tipo de avaliação deve ser integradora e contínua, constituída por momentos de observação, *feedback* e autoavaliação que permitem aos alunos identificar os seus pontos fortes e as áreas de melhoria. A prática de dar e receber *feedback* é fundamental, pois torna-se no motor para o desenvolvimento e a aprendizagem, promovendo a autorregulação e a autonomia.

Este documento orientador para a avaliação é, portanto, uma ferramenta que visa orientar a prática dos docentes, apoiar os alunos no seu percurso e envolver os encarregados de educação na compreensão do processo.

Ao adotarmos uma abordagem de avaliação que é inclusiva, formativa e orientada para a cidadania, criamos um ambiente educativo em que cada aluno se sente valorizado, apoiado e motivado para alcançar o seu melhor, não apenas em termos académicos, mas em termos de crescimento pessoal e social.

2. Avaliação Pedagógica

A avaliação pedagógica é um processo essencial no ensino, desempenhando uma função reguladora contínua e sistemática das aprendizagens. Orienta o percurso escolar dos alunos, certifica as aprendizagens realizadas e oferece informação relevante para ajustar estratégias pedagógicas, promovendo a melhoria do desempenho de todos os intervenientes no processo educativo.

Constitui um elemento central no ensino e aprendizagem, sendo utilizada por professores e alunos para desenvolver competências e aprendizagens previstas nos referenciais curriculares, como as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), as Aprendizagens Essenciais (AE), o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e outros documentos orientadores.

Este processo pedagógico caracteriza-se pela colaboração entre professor e aluno e assenta nos seguintes propósitos fundamentais:

- ☑ Apoiar e melhorar as aprendizagens dos alunos e as práticas de ensino dos professores.
- ☑ Ser inerente aos processos de ensino e aprendizagem.
- ☑ integrar as dimensões formativa e sumativa da avaliação.
- ☑ Desenvolver-se, sobretudo, no contexto das salas de aula, em situações autênticas de aprendizagem.
- ☑ Favorecer os processos de autorregulação dos alunos, promovendo a autonomia e a responsabilidade.
- ☑ Proporcionar feedback regular a alunos, professores e encarregados de educação, orientando o aperfeiçoamento das aprendizagens e estratégias de ensino.

2.1. Princípios da avaliação pedagógica

As práticas da avaliação pedagógica visam a melhoria das aprendizagens de todos os alunos, devendo obedecer aos seguintes princípios:

Princípios da avaliação pedagógica

A avaliação tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos. Tem de se garantir, sempre, que os alunos:

Transparência

- a) compreendem os propósitos da avaliação, assim como a utilização que vai ser dada aos resultados da mesma;
- b) compreendem o que têm de aprender e o que é objeto de avaliação;
- c) compreendem a importância da autoavaliação para distinguirem entre um bom e um fraco desempenho e para compreenderem os esforços que têm de fazer para aprenderem;
- d) tomam conhecimento dos resultados da avaliação através de processos de comunicação claros, compreensíveis e úteis.

Melhoria da Aprendizagem

Determina que a avaliação deve ser um processo eminentemente pedagógico ao serviço da aprendizagem e da sua melhoria.

A avaliação tem como propósito apoiar os alunos nas suas aprendizagens, informando-os acerca da sua situação, do seu progresso, em relação aos conteúdos, às capacidades, às competências e aos desempenhos que têm de desenvolver.

Integração Curricular

A avaliação é um processo que deve estar intrinsecamente articulado com o currículo e com as metodologias e estratégias utilizadas para o desenvolver. Neste sentido, as propostas de trabalho, ou as tarefas, que são apresentadas aos alunos serão sempre utilizadas numa tripla dimensão:

- a) devem permitir que os alunos aprendam;
- b) devem permitir que os professores ensinem;
- c) devem permitir que ambos avaliem as aprendizagens realizadas e o ensino.

Positividade

Aos alunos deve ser dada a possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das atividades.

Diversificação

Para que a avaliação seja mais eficaz e justa para o aluno, é necessário diversificar os métodos de recolha de informação, tanto quanto possível, envolver outros intervenientes e avaliar em diferentes momentos e contextos.

A aplicação dos princípios anteriormente apresentados irá permitir que a avaliação possa ser transparente, rigorosa, útil, participada, diversificada, exequível e eticamente adequada.

2.2. Avaliação Interna das Aprendizagens

A avaliação interna das aprendizagens:

a) compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:

- avaliação formativa- Avaliação **para** as aprendizagens
- avaliação sumativa -Avaliação **das** aprendizagens.

Estas duas modalidades têm funções distintas, mas complementares, no desenvolvimento das competências dos alunos.

b) Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.

Na avaliação interna, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, constituem referencial os seguintes documentos curriculares:

- O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- As Aprendizagens Essenciais (AE);
- A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
- Os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações, constantes no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Artigos 17.º, 18.º e 23.º do Decreto—Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

2.3. Avaliação Formativa

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.”

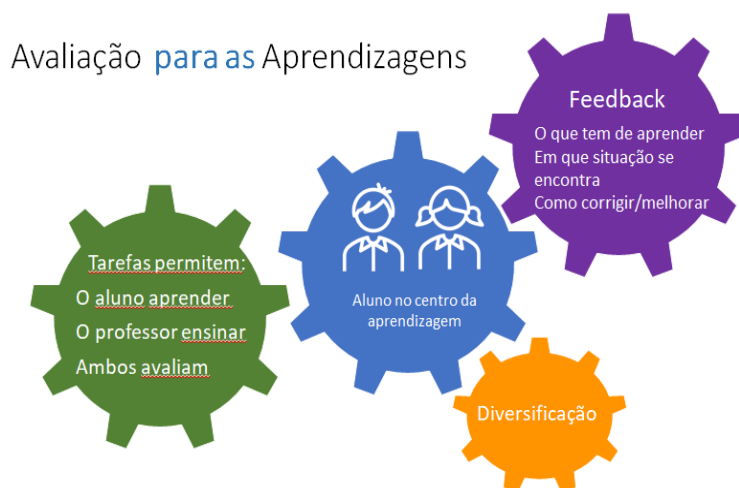
(nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho).

A avaliação formativa é um processo contínuo e sistemático que acompanha as atividades pedagógicas, permitindo identificar dificuldades e ajustar estratégias para melhorar o desempenho dos alunos. Como definido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, está ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com **finalidade formativa** fundamenta a **definição de estratégias de diferenciação pedagógica**, de **superação de eventuais dificuldades dos alunos**, de **facilitação da sua integração escolar** e de **apoio à orientação escolar e vocacional**, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o **envolvimento dos alunos** no processo de **autorregulação das aprendizagens**, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

Esta dimensão formativa da avaliação é o cerne de toda a ação pedagógica, promovendo o feedback contínuo entre professores e alunos, sendo essencial para monitorizar e regular o processo de ensino e aprendizagem.



No processo avaliativo, o feedback é a bússola que norteia o processo de ensino e aprendizagem, assim como todos os seus intervenientes. É através dele que o aluno:

- ☑ toma conhecimento do que deve atingir/ ou onde deve chegar (**feed up**);
- ☑ sabe o que já alcançou/ onde está (**feedback**);
- ☑ identifica o “caminho a tomar” e o que deve corrigir para chegar onde pretende (**feed forward**).

O *feedback* deve ser de qualidade e esclarecedor para que a avaliação formativa possa cumprir o seu propósito, permitindo:

- a) No **plano cognitivo**, fornecer aos alunos a informação que eles precisam para compreenderem onde estão no processo de aprendizagem e o que precisam de fazer a seguir;
- b) No **plano motivacional**, desenvolver no aluno o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação cada vez mais eficazes;
- c) Ao professor, ajustar e reorientar as suas estratégias de ensino.

2.4. Avaliação Sumativa


“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”

(nº3 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho).

A avaliação sumativa ou avaliação das aprendizagens traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Permite, ainda, a obtenção de informação sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada semestre letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão:

- a) No **ensino básico geral**, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos;
- b) Nos **cursos científico-humanísticos** do ensino secundário, sobre a aprovação em cada disciplina, a progressão nas disciplinas não terminais, a transição para o ano de escolaridade subsequente ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível secundário de educação.
- c) Nos **cursos profissionais**, a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a aprovação em cada disciplina, módulo ou UFCD, a progressão, ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível de educação e qualificação profissional correspondente, ocorrendo no final de cada módulo ou UFCD.



No **9.º ano de escolaridade** e no Ensino Secundário, nos **cursos científico- humanísticos**, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico e Exames Nacionais, respetivamente, podendo processar -se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência.

3. Participação dos alunos nos processos de avaliação

A avaliação, seja formativa ou sumativa, deve colocar os alunos como participantes ativos e comprometidos no processo de aprendizagem. Este envolvimento é essencial para promover a autonomia do aluno e a sua responsabilização na gestão das suas aprendizagens. Professores e alunos partilham, assim, a responsabilidade pelo progresso no processo de ensino-aprendizagem.

É fundamental implementar práticas que incentivem a autorregulação das aprendizagens, apoiadas em critérios de avaliação claros e compreensíveis. Essa abordagem visa envolver os alunos de forma contínua e sistemática na avaliação, facilitando o desenvolvimento de competências como reflexão, autonomia e autorregulação.

Para assegurar a participação eficaz dos alunos nos processos de avaliação, esta deve ser:

- ☑ **Contínua** - permitindo superar dificuldades, melhorar desempenhos e adotar ajustamentos;
- ☑ **Progressiva** – permitindo a gradual aquisição de competências de autorregulação das aprendizagens; pressupondo que os professores concebam estratégias de participação adequadas aos alunos;
- ☑ **Diferenciada** - devendo ser sensível à inclusão e favorecer formas diferenciadas e equitativas de implicação e de responsabilização dos alunos nas suas aprendizagens;
- ☑ **Criterial** – promovendo o envolvimento e a responsabilização dos alunos nas suas aprendizagens, tendo por base critérios de avaliação que sejam claros, compreensíveis e úteis para os alunos.

4. Processos de recolha de informação

“Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.”

(nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho).

Um processo de recolha de informação refere-se a uma ação ou dinâmica, formal ou informal, estruturada ou não estruturada, destinada a obter dados relevantes sobre as aprendizagens e competências dos alunos.

O principal objetivo é recolher informações que possibilitem a distribuição de feedback de qualidade, promovendo a melhoria contínua das aprendizagens. Por natureza, este processo é formativo, mas deve também integrar dados que possam ser utilizados para efeitos classificatórios.


É essencial que as evidências de aprendizagem sejam trianguladas, ou seja, recolhidas de várias fontes e formas, e compiladas ao longo do tempo. Essa abordagem garante o rigor e a fiabilidade da avaliação, assegurando uma visão ampla e inclusiva do percurso de aprendizagem dos alunos.

Uma **técnica de avaliação** constitui uma forma de recolher informação, organizada de acordo com determinadas características.

Pode-se sistematizar as diferentes formas de avaliar organizando-as em quatro técnicas de recolha de informação distintas: **inquérito, observação, análise de conteúdo e testagem**. Uma vez selecionada a técnica a usar, deve escolher-se o processo de recolha de informação.



Figura 1- Quadro síntese das técnicas e instrumentos de recolha de informação



A escolha dos instrumentos deve ser adequada aos objetivos da avaliação e às características dos alunos, promovendo uma recolha de informação inclusiva e eficaz.

5. Critérios de Avaliação transversais

Os critérios de avaliação são princípios orientadores que definem o que é essencial aprender e alcançar no processo de ensino e aprendizagem. Estes constituem padrões de referência que traduzem aquilo que se considera relevante para a construção do conhecimento e para o desenvolvimento de competências dos alunos.

Constituem referenciais fundamentais no processo de ensino e aprendizagem, sendo essenciais na planificação do ensino. Devem ser claros, acessíveis e comunicados de forma transparente a todos os intervenientes, em particular aos alunos.

As estratégias, os métodos e os processos de avaliação que se utilizam para avaliar as aprendizagens dos alunos devem estar em consonância com o currículo e com as práticas pedagógicas, que incluem ensino-aprendizagem-avaliação e classificação.

Os critérios transversais do Agrupamento foram definidos tendo em conta a legislação vigente e os seguintes documentos curriculares:

- o O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- o As Aprendizagens Essenciais (AE);
- o A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
- o Os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações, constantes no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

O Agrupamento de Escolas Dr.^a Laura Ayres definiu os critérios de avaliação transversais comuns a todos os anos, cursos e disciplinas que integram a sua oferta formativa.

A avaliação interna tem como referente, quatro critérios de avaliação – transversais e transdisciplinares: Conhecimento; Resolução de Problemas/ Espírito crítico/ Criatividade; Comunicação e Cidadania e Interculturalidade, organizados por 5 níveis de desempenho.

Critérios Transversais do AESLA

Critério	Descrição
Conhecimento	Aquisição e aplicação dos conhecimentos definidos nas AEs em ambiente analógico e digital; mobilização do conhecimento disciplinar e interdisciplinar sobre os assuntos em análise, aplicação com rigor científico/ técnico/ tecnológico/ artístico e estabelecimento de relações entre os conceitos/conteúdos.
Resolução de problemas/ Espírito Crítico/ Criatividade¹	Compreensão do problema e demonstração de autonomia na seleção e aplicação de estratégias para a resolução do mesmo; mobilização e aplicação dos conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas e na tomada de decisões de forma contextualizada; desenvolvimento de ideias, projetos e soluções de forma imaginativa e inovadora em situações práticas e experimentais; manifestação de pensamento crítico/reflexivo adequado à sua faixa etária e desenvolvimento.
Comunicação/ Interação²	Apresentação e explicação de conceitos, ideias, temas e projetos utilizando a linguagem escrita, verbal e/ou icônica, recorrendo a vocabulário e linguagem adequados; demonstração de capacidade de argumentação para defender os seus pontos de vista/ideias; utilização de esquemas, codificações e simbologias, assim como, meios digitais para comunicar de forma autónoma.
Cidadania e Interculturalidade	Interação com plena tolerância, empatia e responsabilidade; estabelecimento de objetivos, elaboração de planos e concretização de projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia demonstrando confiança e resiliência; cumprimento dos deveres do aluno; demonstração de respeito pela diversidade humana e cultural, agindo de acordo com princípios dos direitos humanos e negociando a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade.

¹ Na disciplina de Educação Física, devido à sua especificidade, é considerado neste critério as Atividades Físicas e em ² a Aptidão Física.



Critérios	Descritores dos níveis de desempenho		
	Muito Bom	Suficiente	Fraco
Conhecimentos	<p>Adquire e aplica plenamente os conhecimentos definidos nas Aprendizagens Essenciais em ambiente analógico e digital.</p> <p>-Mobiliza plenamente o conhecimento disciplinar e interdisciplinar sobre os assuntos em análise, aplicando-os com rigor científico/ técnico/ tecnológico/ artístico e estabelece relações entre os conceitos/conteúdos.</p> <p>-Interpreta com facilidade documentos em linguagem científica, simbólica e/ou gráfica.</p>	<p>- Adquire e aplica com algumas dificuldades os conhecimentos definidos nas Aprendizagens Essenciais em ambiente analógico e digital.</p> <p>-Mobiliza, revelando algumas dificuldades, o conhecimento disciplinar e interdisciplinar sobre os assuntos em análise, aplicando-os com rigor científico/ técnico/ tecnológico/ artístico e estabelece relações entre os conceitos/conteúdos.</p> <p>-Interpreta, de forma suficiente, documentos em linguagem científica, simbólica e/ou gráfica.</p>	<p>- Ainda não consegue adquirir e aplicar os conhecimentos definidos nas Aprendizagens Essenciais em ambiente analógico e digital.</p> <p>-Ainda não é capaz de mobilizar o conhecimento disciplinar e interdisciplinar sobre os assuntos em análise, aplicando-os com rigor científico/técnico/tecnológico/artístico e estabelece relações entre os conceitos/conteúdos.</p> <p>-Ainda não interpreta documentos em linguagem científica, simbólica e/ou gráfica.</p>
Resolução de problemas/ Pensamento Crítico/ Criatividade	<p>-Revela total compreensão do problema e demonstra autonomia na seleção e aplicação de estratégias para a resolução do mesmo.</p> <p>-Mobiliza e aplica plenamente os conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas e na tomada de decisões de forma contextualizada.</p> <p>- Desenvolve com facilidade ideias, projetos e soluções de forma imaginativa e inovadora em situações práticas e experimentais.</p> <p>-Manifesta pensamento crítico/reflexivo adequado à sua faixa etária e desenvolvimento.</p>	INTERMÉDIO	<p>-Ainda não revela compreensão do problema e ainda não demonstra autonomia na seleção e aplicação de estratégias para a resolução do mesmo.</p> <p>-Ainda não consegue mobilizar e aplicar conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas e na tomada de decisões de forma contextualizada.</p> <p>- Ainda revela dificuldades no desenvolvimento de ideias, projetos e soluções de forma imaginativa e inovadora em situações práticas e experimentais.</p> <p>-Ainda não manifesta pensamento crítico/reflexivo adequado à sua faixa etária e desenvolvimento.</p>
Comunicação/ Interação	<p>- Apresenta e explica, com facilidade, conceitos, ideias, temas e projetos utilizando a linguagem escrita, verbal e/ou icónica, recorrendo a vocabulário e linguagem adequados.</p> <p>-Revela franca capacidade de argumentação defendendo os seus pontos de vista/ideias.</p> <p>-Utiliza com facilidade esquemas, codificações e simbologias, assim como, meios digitais para comunicar de forma autónoma.</p> <p>- Expressa-se com muita clareza e eficácia e de forma sempre oportuna.</p>	INTERMÉDIO	<p>- Revela ainda dificuldades na apresentação e explicação de conceitos, ideias, temas e projetos utilizando a linguagem escrita, verbal e/ou icónica, recorrendo a vocabulário e linguagem adequados.</p> <p>-Ainda não revela capacidade de argumentação para defender os seus pontos de vista/ideias.</p> <p>-Ainda não consegue utilizar esquemas, codificações e simbologias, assim como, meios digitais para comunicar de forma autónoma.</p> <p>- Expressa-se com pouca clareza e eficácia e de nem sempre de forma oportuna.</p>



Cidadania e Interculturalidade	<ul style="list-style-type: none">- Interage com plena tolerância, empatia e responsabilidade aceitando diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar em sociedade.- Estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia demonstrando confiança e resiliência.- Cumpre os deveres do aluno.- Demonstra respeito pela diversidade humana e cultural e age plenamente de acordo com princípios dos direitos humanos; negocia a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none">-Interage com alguma tolerância, empatia e responsabilidade aceitando diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar em sociedade.- Estabelece alguns objetivos, tenta traçar planos e concretizar projetos, com algum sentido de responsabilidade e autonomia demonstrando alguma confiança e resiliência.- Cumpre alguns dos deveres do aluno.- Demonstra algum respeito pela diversidade humana e cultural e age de acordo com princípios dos direitos humanos; tenta negociar, com algum sucesso, a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none">- Interage com ainda pouca tolerância, empatia e responsabilidade aceitando diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar em sociedade.- Ainda não estabelece objetivos, nem traça planos, não concretizando projetos, ainda revela pouco sentido de responsabilidade e autonomia demonstrando pouca confiança e resiliência.- Ainda não cumpre os deveres do aluno.- Ainda não demonstra respeito pela diversidade humana e cultural e ainda não age de acordo com princípios dos direitos humanos; ainda revela dificuldades na negociação de soluções de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade.
---------------------------------------	--	--	--

6. Critérios de avaliação por disciplina

Os Departamentos Curriculares constroem ainda Critérios específicos de avaliação, por ano de escolaridade e/ou ciclo/nível de ensino/disciplina/domínio e dando cumprimento às seguintes orientações:

- a) Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no PASEO e nos cursos profissionais, os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações.
- b) Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

Estes critérios e respetivas ponderações encontram-se no **anexo II** deste documento.

7. Sistema de classificação

Nos instrumentos de recolha de informação aplicados, a classificação deve ser atribuída de acordo com as menções qualitativas / níveis /escala percentual e de valores constantes nos quadros infra.

1º Ciclo	Percentagem (%)	0% -19%	20% - 49%	50% - 69%	70% - 89%	90% - 100%
	Menção qualitativa	Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

2º Ciclo e 3º Ciclo	Nível	1	2	3	4	5
	Percentagem (%)	0% - 19%	20% - 49%	50% - 69%	70% - 89%	90% - 100%
	Menção qualitativa	Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Ensino Secundário	Valores	0 – 4	5 – 9	10 -13	14 – 17	18 - 20
	Menção qualitativa	Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

8. Condições de Progressão, Transição e Aprovação

8.1. Ensino Básico

O aluno progride/ transita de ano quando *“demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos”* nº5, art.º 32º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

1. A avaliação sumativa no final do ano letivo decide a progressão ou retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade e expressa-se da seguinte forma:
 - Transitou / Não Transitou no final de cada ano intermédio;
 - Aprovado / Não Aprovado no final de cada ciclo.
2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
3. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
4. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 6.
5. Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.
6. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto

8.2. Retenção do aluno

1. A retenção do aluno reveste-se de carácter excecional e deve ser devidamente ponderada pelo Conselho de Turma.
2. No caso de, apesar da mobilização das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão consideradas mais adequadas, o aluno não desenvolver as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, n 1º º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2º e 3º Ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

3. Na tomada de decisão para transição ou retenção, o Conselho de Turma fará uma avaliação global do desempenho do aluno, considerando, entre outras:
 - o seu domínio da Língua Portuguesa;
 - a sua progressão no desenvolvimento das aprendizagens de todas as áreas;
 - a sua idade;
 - o seu desenvolvimento psicológico, social, moral e afetivo, tendo em atenção a sua idade;
 - a sua participação nas atividades propostas nas aulas e de enriquecimento/apoio, no plano anual de atividades e no processo de autoavaliação;
 - o registo de retenções no seu percurso escolar.

4. A decisão de primeira ou segunda retenção cabe aos professores que integram o Conselho de Turma ou ao professor titular, ouvido o Conselho de Docentes, sendo entendida sempre como a decisão pedagógica que mais beneficia o aluno.

5. A retenção implica a repetição da totalidade do plano curricular do ano de escolaridade que o aluno frequentou o qual obedecerá a um plano de atividades de acompanhamento pedagógico elaborado pelo Conselho de Turma em que se identifiquem as aprendizagens não realizadas, os conhecimentos não adquiridos e as capacidades e competências não desenvolvidas pelo aluno, bem como as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão a mobilizar.

As condições de transição e aprovação no **ensino básico** encontram-se inscritas na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto de 2018, no seu 32º artigo, que poderá ser consultada [aqui](#).

Quadro 1- Síntese das condições de transição e aprovação no **ensino básico**

Ano	Crítérios de retenção	Decisão Final	Observações
1º Ano	○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT.	Retenção ¹	
2º e 3º Ano	○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT. ○ Qualquer outra situação relacionada com o aproveitamento do aluno. ¹	Retenção ¹	Excecional

Ano	CrITÉrios de retenção	Decisão Final	Observações
4º Ano	<ul style="list-style-type: none"> ○ Menção Insuficiente em Português ou PLNM e em Matemática. ○ Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas. ○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT. 	Não aprovado	Final de Ciclo
5º Ano	<ul style="list-style-type: none"> ○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT. ○ Qualquer outra situação relacionada com o aproveitamento do aluno.¹ 	Retenção ¹	Excecional
6º Ano	<ul style="list-style-type: none"> ○ Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ○ Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. ○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT. 	Não aprovado	Final de Ciclo
7ºAno e 8ºAno	<ul style="list-style-type: none"> ○ Ultrapassou o limite de faltas injustificadas; não cumpriu o PIT. ○ Qualquer outra situação relacionada com o aproveitamento do aluno.¹ 	Retenção ¹	Excecional
9º Ano	<ul style="list-style-type: none"> ○ Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ○ Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. ○ Não realizar as provas finais de Português/ PLNM/ PL2 e Matemática. 	Não aprovado	Final de Ciclo

¹ Decisão do Conselho de Turma/Docentes

8.3. Cursos de Educação e Formação

Os cursos de educação e formação (CEF) lecionados no Agrupamento apresentam as seguintes tipologias:

- a) Os cursos de tipo 2, com a duração de dois anos, e conferindo o 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 2, destinam-se a jovens em risco de abandono, que completaram o 6.º ano de escolaridade ou frequentaram, com ou sem aproveitamento, o 7.º ano de escolaridade, ou ainda àqueles que frequentaram, sem aproveitamento, o 8.º ano de escolaridade;
- b) Os cursos de tipo 3, com a duração de um ano e conferindo o 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 2, destinam-se a jovens, em risco de abandono, com aproveitamento no 8.º ano de escolaridade, ou com frequência, sem aproveitamento, do 9.º ano de escolaridade.

Avaliação das aprendizagens

- ☑ A avaliação é contínua e reveste um carácter regulador, proporcionando um reajustamento do processo ensino-aprendizagem e o estabelecimento de um plano de recuperação que permita a apropriação pelos alunos/formandos de métodos de estudo e de trabalho e proporcione o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma maior autonomia na realização das aprendizagens.
- ☑ A avaliação realiza-se por disciplina ou domínio e por componente de formação, de acordo com a escala definida para o respetivo nível de escolaridade:
- ☑ Nos cursos de tipo 2 e 3, a avaliação realiza-se por componente de formação (sociocultural, científica, tecnológica e prática) e expressa-se numa escala de 1 a 5;

Condições de progressão

- ☑ Nos cursos de tipo 2, a avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no primeiro ano do curso;
- ☑ No caso de o formando não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática nem realizará a Prova de

Avaliação Final nos casos em que a mesma é exigida, não obtendo, deste modo, uma qualificação profissional.

Classificações

- a) Nas componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.
- b) A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.
- c) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a classificação final de cada disciplina ou domínio corresponde à classificação obtida no último momento de avaliação do ano letivo, no caso dos cursos de um ano, ou no último momento do 2.º, no caso dos cursos de dois anos.
- d) A classificação final do curso obtêm-se, para todos os cursos, pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{FSC+FC+2FT+FP}{5}, \text{ sendo:}$$

CF=classificação final;

FSC= classificação final da componente de formação sociocultural;

FC=classificação final da componente de formação científica;

FT=classificação final da componente de formação tecnológica;

FP=classificação da componente de formação prática.

Conclusão e certificação dos cursos

- a) Para conclusão, com aproveitamento, dos cursos tipo 2 e 3, os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na PAF, nos cursos que a integram.
- b) Aos alunos que concluírem com aproveitamento os respetivos cursos será certificada, uma qualificação profissional de nível 2 e a conclusão do 9.º ano de escolaridade.

c) Aos alunos que frequentarem um curso de tipo 2 e 3 e obtiverem nas componentes de formação sociocultural e científica uma classificação final igual ou superior ao nível 3 e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 9.º ano de escolaridade.

d) A fórmula a aplicar na situação referida no número anterior será a seguinte:

$$CFE = \frac{FSC+FC}{2} \text{ sendo:}$$

CFE = classificação final escolar;

FSC = classificação final da componente de formação sociocultural;

FC = classificação final da componente de formação científica.

e) No caso de o aluno ter obtido aproveitamento nas componentes tecnológica e prática, mas sem aprovação na componente de formação sociocultural ou científica, poderá, para efeitos de conclusão do curso, realizar exame de equivalência à frequência a, no máximo, uma disciplina/domínio de qualquer das referidas componentes de formação em que não obteve aproveitamento.

f) Aos alunos que tenham obtido aproveitamento numa ou mais componentes de formação, mas não na sua totalidade, pode ser emitido um certificado da ou das componentes em que obtiveram aproveitamento.

g) Nas situações em que o aluno só tiver aproveitamento em alguns domínios ou disciplinas, a entidade formadora, quando solicitada, poderá passar certidão comprovativa do aproveitamento obtido naqueles domínios ou disciplinas, as quais não terá de repetir para conclusão do respetivo percurso.

Proseguimento de estudos

a) A obtenção da certificação escolar do 9.º ano de escolaridade através de um curso de tipo 2 ou tipo 3 permite ao aluno o prosseguimento de estudos nos Cursos científico-humanísticos, desde que realize exames nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

- b) A formação obtida pelos alunos com frequência sem conclusão de um curso de tipo 2 é creditada, a pedido dos interessados, através de análise curricular, para efeitos de prosseguimento de estudos.

8.4. Ensino Secundário

8.4.1. Cursos Científico- Humanísticos

A avaliação sumativa formalizada no final de cada semestre tem, no final do 2.º semestre, as seguintes finalidades:

- a) Apreciação global das aprendizagens desenvolvidas pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;
- b) Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas;
- c) Decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não sujeitas a exame final nacional no plano de curricular do aluno.

As condições de transição e aprovação no **ensino secundário, dos Cursos Científico- Humanísticos (CCH)**, encontram-se inscritas na Portaria nº 226-A /2018, de 7 de agosto, no seu 30º artigo, que poderá ser consultada [aqui](#).

- ☑ A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina **(CFD)** igual ou superior a 10 valores.
- ☑ Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência **no ano terminal** das disciplinas **plurianuais** não pode ser inferior a **8 valores**.
- ☑ São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas (EF) ou anulado a matrícula (AM).

Quadro 2- Síntese das condições de progressão nos CCH

Ano	Situação do aluno	Efeitos
10º ano e 11º ano	Classificação anual de frequência de disciplina inferior a 10 valores no máximo a duas disciplinas , desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores .	Progride para o ano seguinte e progride nas disciplinas em que obteve 8 ou 9 valores.
	Classificação anual de frequência de disciplina inferior a 8 valores no máximo a duas disciplinas .	Progride de ano e não progride na(s) disciplina(s) com classificação inferior a 8.
	Classificação anual de frequência de disciplina inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas .	Não progride de ano
	Nas disciplinas Bienais em que tenham obtido uma classificação inferior a 10 nos 10º ou 11º anos	A média dos dois anos tem que ser igual ou superior a 10 valores.
	Nas disciplinas trienais em que tenham obtido classificação anual de frequência inferior a 10 valores, consecutivamente nos 10.º e 11.º anos.	Não progride na(s) disciplina(s)
12º Ano	A conclusão do Ensino Secundário nos cursos científico-humanísticos está dependente da realização de exames finais nacionais às disciplinas sujeitas a avaliação externa	

8.4.2. Classificação Final das disciplinas do ensino secundário

Quadro 3- Síntese da Classificação final das disciplinas do Ensino Secundário

Disciplinas não sujeitas a Exames Nacionais	
Disciplinas anuais	É obtida pela atribuição da classificação de frequência.
Disciplinas bienais e trienais	É obtida pela média aritmética simples das classificações anuais de frequência dos anos que foram ministradas, com arredondamento às unidades

Disciplinas sujeitas a exames nacionais

11º Ano e 12º Ano	A classificação final é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final nacional, de acordo com a seguinte fórmula	
	CFD¹ = (7CIF + 3CE) / 10	CFD² = (7,5CIF + 2,5CP) / 10
	CFD – classificação final da disciplina; CIF - classificação interna final; CP – classificação de exame final.	CFD – classificação final da disciplina; CIF - classificação interna final; CP – classificação de exame final.
	¹ Aplicável aos alunos que em 2024-25 frequentam o 12º ano	² Aplicável aos alunos que em 2023-24 frequentam o 10º ano ou após o ano letivo 2023-24.
A classificação final de qualquer disciplina pode também obter-se pelo recurso à realização exclusiva, na qualidade de aluno autoproposto, de provas de equivalência à frequência ou de exames finais, sendo a classificação final, em caso de aprovação, a obtida na prova ou no exame.		

8.4.3. Ensino Profissional

As condições de **aprovação** e **progressão** são as referidas no artigo 34.º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, que estabelece que:

- ☑ A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos, de uma classificação igual ou superior a 10 valores;
- ☑ A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das unidades de formação de curta duração (UFCD), ou módulos, quando aplicável, de uma classificação igual ou superior a 10 valores;
- ☑ A aprovação na formação em contexto de trabalho (FCT) e na prova de aptidão profissional (PAP) depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas;
- ☑ No âmbito da sua autonomia, os órgãos competentes da escola definem, em sede de regulamento interno, critérios e condições de progressão, nomeadamente quando, por motivos não imputáveis à escola, o aluno não cumpriu, nos prazos previamente definidos, os objetivos de aprendizagem previstos para os módulos ou UFCD. Assim, para qualquer aluno que ultrapasse o limite de faltas injustificadas, inviabilizando o cumprimento dos prazos

anteriormente referidos, aplica-se o estabelecido no regimento dos cursos profissionais, que faz parte integrante do Regulamento Interno.

8.4.4. Formação em Contexto de Trabalho

- ☑ A Formação em Contexto de Trabalho (FCT), integra um conjunto de atividades profissionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola.
- ☑ A FCT realiza-se nas entidades de acolhimento, em períodos de duração variável ao longo ou no final da formação, enquanto experiências de trabalho, designadamente sob a forma de estágio.
- ☑ A organização e o desenvolvimento da FCT obedecem a um plano de trabalho individual, elaborado com a participação das partes envolvidas e assinado pelo órgão competente da escola, pela entidade de acolhimento, pelo aluno e ainda pelos pais ou encarregados de educação, caso o aluno seja menor de idade.
- ☑ O plano a que se referem os pontos anteriores deve, obrigatoriamente, identificar:
 - a) Os objetivos e as competências técnicas, relacionais e organizacionais a desenvolver ao longo da FCT;
 - b) A programação, o período de duração, o horário e o local de realização das atividades;
 - c) As formas de monitorização e acompanhamento do aluno e os respetivos responsáveis pela sua operacionalização;
 - d) Os direitos e deveres das partes envolvidas.
- ☑ A FCT deve ser ajustada ao horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo ultrapassar, sempre que possível, a duração semanal de trinta e cinco horas, nem a duração diária de sete horas.
- ☑ A responsabilidade pela orientação e pelo acompanhamento do aluno durante o desenvolvimento da FCT é partilhada, sob coordenação da escola, pelo orientador da FCT designado pela escola e pelo tutor designado pela entidade de acolhimento.
- ☑ Os alunos têm direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como das atividades a desenvolver.
- ☑ A aprendizagem visada pela FCT inclui, também, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

8.4.5. Classificações finais das disciplinas e da componente de formação tecnológica

- ☑ A classificação final de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo;
- ☑ A classificação final da componente de formação tecnológica obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada UFCD, ou módulo quando aplicável;
- ☑ A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as componentes de formação, disciplinas e UFCD, bem como na FCT e na PAP.

artigo 35.º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto

8.4.6. Classificação final de Curso

- ☑ A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CFC = 0,22 * FSC + 0,22 * FC + 0,22 * FT + 0,11 * FCT + 0,23 * PAP$$

sendo:

CFC = classificação final do curso, arredondada às unidades;

FSC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação sociocultural, arredondada às décimas;

FC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na componente de formação científica, arredondada às décimas;

FT = média aritmética simples das classificações finais de todas as UFCD que integram o plano de estudos na componente de formação tecnológica, arredondada às unidades;

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades;

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

- ☑ A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de apuramento da classificação a que se refere o número anterior.

artigo 36.º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto

Consulte [aqui](#) a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto

Nota: No Ensino Secundário e Profissional

Nos termos das Portarias n.º 226-A/2018 de 7 de agosto e n.º 235-A/2018 de 23 de agosto:

1. A Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa.
2. A participação nos projetos desenvolvidos no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de registo anual no certificado do aluno.

9. Avaliação Externa

9.1.1. Ensino básico e CCH

Em complemento da avaliação interna, a avaliação externa gera informação a utilizar para fins formativos e sumativos.

A avaliação externa, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, tem como base as Aprendizagens Essenciais, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Dependendo dos ciclos de ensino, a avaliação externa inclui:

- ☑ **Provas ModA**- São provas de avaliação formativa, obrigatórias para todos os alunos, no final dos 1º e 2º ciclos. Destinam-se a monitorizar o progresso dos alunos e orientá-los na sua aprendizagem.
- ☑ **Provas Finais de Ciclo**
- ☑ **Exames finais Nacionais**

Quadro 4- Síntese das provas de avaliação externa

Avaliação Externa	Destinatários Alunos	Disciplinas	
Provas ModA	4º e 6º anos	Português Matemática Disciplina rotativa a cada 3 anos	Avaliação formativa, não integram a avaliação interna
Provas Finais de Ciclo	9º ano	Português Matemática	Os resultados são considerados para o cálculo da classificação final de disciplina. (30%)
Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário	11º e 12º anos	O exame de Português (12º ano) é de realização obrigatória. O aluno realiza mais dois exames à sua escolha entre: as duas bienais da componente da formação específica do curso, a trienal da componente da formação específica do curso ou Filosofia.	Os resultados são considerados para o cálculo da classificação final de disciplina cf. quadro da pág. 26

Importa referir que todas as provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.

9.1.2. Cursos profissionais

A avaliação externa das aprendizagens, nos cursos profissionais, deve contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração de todos os conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais, sendo realizada, em complemento da avaliação interna das aprendizagens, através da prova de aptidão profissional (PAP).

A natureza externa da PAP é assegurada pela integração no júri de personalidades externas, de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso e outros representantes do setor do respetivo curso

Artigo 28.º Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto

10. Critérios de avaliação alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e inclusão

A escola deve garantir a inclusão, dando resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através da adequação dos processos de ensino, da mobilização dos meios de que dispõe, para que todos, em verdadeiras condições de equidade e igualdade de oportunidades, participem nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Neste contexto, a avaliação assume-se como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem tendo por objetivo central a sua melhoria assente num procedimento contínuo de intervenção pedagógica

Os alunos que beneficiam de **Medidas Universais** e **Seletivas** de Suporte à Aprendizagem e Inclusão, aplicam-se os critérios de avaliação transversais e específicos definidos para o universo dos alunos do AESLA, salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no artigo 28º do Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho, sempre que devidamente explicitadas e fundamentadas nos Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP). Igualmente será valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver por estes alunos.

A progressão destes alunos realiza-se nos termos definidos nos pontos 8.2 e 8.3. deste documento.

A progressão dos alunos abrangidos por **medidas adicionais** realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI (artigo 29.º, DL 54/2018). No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória. No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição (artigo 30.º, DL 54/2018).

10.1.1. Condições especiais de realização de provas

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico, Exames finais Nacionais e provas de equivalência à frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

11. Avaliação da educação pré-escolar

A educação pré-escolar representa um período crucial para a apropriação de aprendizagens fundamentais, bem como para a construção de atitudes e valores estruturantes que sustentam as aprendizagens futuras das crianças. Este nível educativo possui características específicas, refletidas nos fundamentos e princípios da pedagogia para a infância, como delineado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE, 2016). Entre os princípios destacam-se:

- a) O reconhecimento do desenvolvimento e da aprendizagem como dimensões indissociáveis no processo de evolução da criança;
- b) a valorização da criança como sujeito ativo e agente do seu processo educativo;
- c) a exigência de respostas educativas inclusivas para todas as crianças; e
- d) a construção articulada e contextualizada do saber.

Nesse contexto, a intervenção profissional do educador de infância deve ser intencional e ancorada numa reflexão profunda sobre as concepções e valores que fundamentam a prática pedagógica. Estas incluem a compreensão do papel profissional do educador, a imagem da criança como protagonista das suas aprendizagens e a valorização dos seus percursos individuais e dos contextos socioculturais em que está inserida.

A avaliação na educação pré-escolar integra-se de forma central nesse processo, uma vez que observar, registar e documentar são ferramentas fundamentais para o planeamento, a ação pedagógica e a reflexão sobre as práticas educativas. Mais do que um processo de julgamento ou classificação, a avaliação neste nível educativo tem uma natureza formativa, qualitativa e participativa, centrada no acompanhamento contínuo do desenvolvimento da criança.

O Papel da Avaliação no Desenvolvimento Holístico

A ação educativa nesta etapa deve promover uma aprendizagem holística, que envolva as dimensões física, cognitiva, emocional, social e cultural das crianças. Para isso, o educador constrói e gere o currículo com base no profundo conhecimento das crianças e dos seus contextos de vida, utilizando as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) como referência. A avaliação, entendida como um processo contínuo, apoia-se em instrumentos como:

- ☑ Observação sistemática: Permite acompanhar e compreender as interações e aprendizagens espontâneas das crianças;

- ☑ Registos descritivos e narrativos: Documentam episódios significativos do quotidiano educativo;
- ☑ Trabalhos e produções das crianças: possibilitando a reflexão sobre o seu percurso ao longo do tempo;
- ☑ Relatórios descritivos: Informam as famílias sobre o progresso das crianças, promovendo o envolvimento destas no processo educativo.

Princípios Éticos e Reflexivos na Avaliação

A avaliação exige que o educador domine conhecimentos, técnicas e procedimentos que fundamentem a sua prática, garantindo que o processo seja ético, inclusivo e transparente. É essencial respeitar a singularidade de cada criança, evitando comparações ou rótulos e assegurar que a informação seja tratada com confidencialidade e partilhada de forma clara e acessível com as famílias.

Por fim, a avaliação na educação pré-escolar deve ser reinvestida na prática pedagógica, funcionando como uma ferramenta reflexiva e transformadora. O objetivo final não é apenas registar o que a criança aprende, mas também ajustar as práticas educativas e criar contextos que potencializem aprendizagens significativas e integradas. Assim, a avaliação consolida-se como um elemento central na construção de uma ação educativa intencional, que responde às necessidades e potencialidades de cada criança, valorizando a sua capacidade de aprender e o seu papel ativo na construção do conhecimento.

12. Avaliação Ensino de Adultos

12.1. Curso EFA, de nível secundário

De acordo com as Portarias n.º 782/2009, de 23 de julho e n.º 86/2022, de 4 de fevereiro e do Despacho n.º 11 203/2007, DR 110, Série II, de 2007-06-08, os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), de nível secundário, obedecem aos referenciais de competências e de formação associados às respetivas qualificações constantes do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Em cada uma das Áreas de Competência, os critérios de evidência necessários para a certificação final dos formandos dos Cursos EFA são definidos pelas Equipas Técnico-Pedagógicas e aprovados pelo Conselho Pedagógico. No decorrer da sua formação, o formando deverá proceder à entrega do Portefólio para cumprimento desses critérios, conforme o calendário acordado com o formador.

Conclusão e Certificação

A assiduidade do formando concorre para a avaliação qualitativa do seu percurso formativo em termos de validação de competências. Para efeitos de **conclusão do curso EFA** com aproveitamento e posterior certificação, a **assiduidade** do formando **não pode ser inferior a 90% da carga horária total da formação**.

Sempre que os limites estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos, cabe ao mediador e à equipa técnico-pedagógica apreciar e decidir sobre as justificações apresentadas pelo adulto, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

A avaliação incide sobre as aprendizagens efetuadas e competências adquiridas de acordo com os referenciais de formação aplicáveis.

O processo de avaliação compreende:

- a) A **avaliação formativa**, que se desenvolve ao longo da formação relativamente aos resultados da aprendizagem, permitindo a sua melhoria e o ajustamento das estratégias formativas no decurso do processo de ensino-aprendizagem;
- b) A **avaliação sumativa**, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final e se expressa com a menção «Com aproveitamento» ou «Sem aproveitamento», em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação.

Para efeitos da certificação conferida pela conclusão de um curso EFA, o formando deve obter uma avaliação sumativa positiva, à qual corresponde a menção **«Com aproveitamento»**.

A obtenção de uma qualificação através de um curso EFA exige a conclusão com aproveitamento de todas as UC e ou UFCD do percurso formativo em causa.

A conclusão com aproveitamento de uma ou mais UC e ou UFCD de um curso EFA dá lugar a certificação parcial.

A certificação de um curso EFA é comprovada mediante a emissão de um certificado de qualificações e de um diploma de qualificação, quando aplicável, a emitir pela entidade formadora, através do registo na plataforma do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) e do registo no Programa Inovar Alunos.

12.2. Cursos de PLA, níveis A1/A2 e B1/B2

De acordo com a Portaria nº 183/2020, de 5 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 184/2022, de 21 de julho, estabelecem as regras a que obedecem a organização, funcionamento e certificação dos cursos de Português Língua de Acolhimento – Cursos PLA, a avaliação faz parte integrante do processo formativo e tem como finalidade validar os conhecimentos, as capacidades e as aptidões adquiridas e/ou desenvolvidas pelos formandos, ao longo da formação. A avaliação constitui-se, também, como um processo integrador da prática formativa, assumindo um carácter predominantemente formativo e contínuo.

Conclusão e Certificação

A conclusão do(s) Percurso(s) implica(m), obrigatoriamente, a obtenção de aproveitamento em cada uma das UFCD que o integram. A avaliação, classificação e elaboração das pautas são da responsabilidade do respetivo formador.


Para efeitos de conclusão de um curso PLA com aproveitamento e posterior certificação, **a assiduidade não pode ser inferior a 90% da carga horária total do percurso formativo.**

Sempre que um formando não cumpra os 90% da carga horária total da formação, cabe ao (à) formador(a) apreciar e decidir, sobre as justificações apresentadas, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento do plano de formação, sempre que possível.

A emissão dos certificados de formação respeitantes aos percursos formativos, no âmbito do Português Língua de Acolhimento, tem por base o disposto nos normativos legais em vigor, devendo ser emitidos através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) e do registo no Programa Inovar Alunos.

12.3. Formações Modulares Certificadas – Alemão, Francês, Informática e Inglês

De acordo com a Portaria nº 66/2022, de 1 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº333/2023 de 3 de novembro, que definem as regras a que obedecem a organização, funcionamento e certificação dos cursos de Formação Modular, as formações modulares certificadas (FM) são capitalizáveis para a obtenção de uma ou mais qualificações constantes do Catálogo Nacional de



Qualificações e permitem a criação de percursos flexíveis de duração variada, caracterizados pela adaptação a diferentes modalidades de formação, públicos-alvo, metodologias, contextos formativos e formas de avaliação.

Conclusão e Certificação

Para efeitos de conclusão das formações modulares certificadas com aproveitamento e posterior certificação, a **assiduidade** do formando **não pode ser inferior a 90 % da carga horária total da formação**. Sempre que os limites estabelecidos não sejam cumpridos, cabe ao formador apreciar e decidir sobre as justificações apresentadas pelo adulto, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

O processo de avaliação compreende:

- a) A **avaliação formativa**, que se desenvolve ao longo da formação relativamente aos resultados da aprendizagem, permitindo a sua melhoria e o ajustamento das estratégias formativas;
- b) A **avaliação sumativa**, que se expressa com a menção «Com aproveitamento» ou «Sem aproveitamento», em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação.


Para efeitos da **certificação** conferida pela conclusão das formações modulares certificadas, o formando deve obter uma **avaliação sumativa positiva**, à qual corresponde a menção «**Com aproveitamento**».

A obtenção de uma qualificação através das formações modulares certificadas exige a conclusão com aproveitamento de todas as UC e ou UFCD do percurso formativo em causa.

A conclusão com aproveitamento de uma ou mais UC e ou UFCD dá lugar à emissão de um certificado de qualificações, a emitir pela entidade formadora, através da plataforma do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) e do registo no Programa Inovar Alunos.

12.4. Ensino Recorrente em regime de frequência não presencial

De acordo com a Portaria nº 242/2012 de 10 de agosto e com a Portaria nº 22/2025/1, de 29 de janeiro que procede à primeira alteração à Portaria nº 242/2012 de 10 de agosto, nos cursos de nível secundário de educação em regime de frequência não presencial (NP), a avaliação sumativa interna aplica-se, em cada disciplina, aos alunos inscritos neste regime de frequência. A capitalização de módulos é obrigatoriamente sequencial. A avaliação sumativa interna dos alunos no regime de frequência não



presencial decorre nos meses de janeiro, abril e junho ou julho, em data a definir pelo agrupamento de escolas.

A avaliação compreende o seguinte:


- a) Os alunos só podem realizar uma prova de avaliação por disciplina em cada época;
- b) A avaliação sumativa interna no regime de frequência não presencial incide sobre um módulo ou sobre o conjunto dos três módulos correspondentes ao ano de escolaridade em que a disciplina é ministrada. As provas de avaliação que abrangem três módulos têm carácter globalizante e incidem sobre os conteúdos essenciais e estruturantes de cada um dos módulos avaliados;
- c) Sempre que a prova de avaliação incida sobre um conjunto de três módulos, a classificação dessa prova é considerada 3 vezes para o cálculo da classificação final da disciplina;
- d) Nas disciplinas de Português e de Língua Estrangeira é obrigatória a realização de prova escrita e de prova oral. Sempre que a avaliação for constituída por diferentes provas, a aprovação resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nas diferentes provas, arredondada às unidades, não podendo nenhuma dessas classificações ser inferior a 8 valores;
- e) As provas têm a seguinte duração: cento e trinta e cinco minutos para qualquer prova escrita que envolva três módulos capitalizáveis; noventa minutos para qualquer prova escrita que envolva apenas um módulo capitalizável; quinze a vinte e cinco minutos para a prova oral;
- f) Consideram-se aprovados nas provas de avaliação no regime de frequência não presencial os alunos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

Os alunos dos cursos científico-humanísticos na modalidade de ensino recorrente que pretendam prosseguir estudos no ensino superior ficam sujeitos a avaliação sumativa externa, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Avaliação Externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços, organismos ou entidades do Ministério da Educação, Ciência e Inovação designados para o efeito e compreende a realização de exames finais nacionais, regendo-se pelas normas aplicáveis aos cursos científico-humanísticos, com as necessárias adaptações, nas seguintes disciplinas:

Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo o aluno escolher entre uma das seguintes opções:

- 
- i. Duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - ii. Uma disciplina trienal e uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso; ou
 - iii. Uma das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e a disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

Para os alunos abrangidos pelo disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, a classificação final de curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior (CFCEPE) é o valor resultante do cálculo da expressão:

$$CF = \frac{7,5xCFC+2,5xCE}{10}, \text{ arredondado às unidades, em que:}$$

CFC- representa a classificação final do curso calculado nos termos do artigo 26.º, calculada até às décimas, sem arredondamento, e posteriormente convertida para a escala de 0 a 200;

CE- representa a média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações, na escala de 0 a 200 pontos, dos exames referidos no n.º 2 do artigo 17.º da presente portaria.

13. Enquadramento legal

A elaboração deste documento encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

- Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro
- Portaria n.º 22/2025/1, de 29 de janeiro
- Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro
- Portaria n.º 333/2023 de 3 de novembro
- Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro
- Portaria n.º 184/2022, de 21 de julho
- Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro
- Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto
- Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto
- Portaria n.º 226-A/2018, 7 de agosto
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto
- Portaria n.º 242/2012 de 10 de agosto
- Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril
- Despacho normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 julho
- Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho
- Despacho normativo n.º 10-B/2016 de 6 de julho
- Portaria 181/2019, de 11 de junho
- Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, ~
- Despachos n.º 12568/2010, de 4 de agosto e n.º 9752-A/2012, de 18 de julho
- Despacho n.º 11 203/2007, DR 110, Série II, de 2007-06-08

Anexo I – Critérios Específicos de Avaliação

(Link para os critérios específicos de avaliação de cada disciplina- clique no ano para aceder)

Educação Pré-Escolar	Pré-Escolar		
1º Ciclo do Ensino Básico			
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2º Ciclo do Ensino Básico			
5º Ano	6º Ano		
3º Ciclo do Ensino Básico			
7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Cursos de Educação e Formação			
CEF de Cabeleireiro	CEF de Restaurante/ Bar		
Ensino Secundário- Cursos Científico- Humanísticos (CCH)			
CCH de Artes Visuais	10º Ano	11º Ano	12º Ano
CCH- Artes, Design e Comunicação-Percurso Formativo Próprio	10º Ano	11º Ano	12º Ano
CCH de Ciências e Tecnologias	10º Ano	11º Ano	12º Ano
CCH de Informática- Percurso Formativo Próprio	10º Ano	11º Ano	12º Ano
CCH de Ciências Socioeconómicas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
CCH de Línguas e Humanidades	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Cursos Profissionais			
Técnico/a de Ação Educativa	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Cozinha/Pastelaria	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Design de Comunicação Gráfica	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Desporto	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Operações Turísticas	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Restaurante/Bar	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Farmácia	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Multimédia	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Técnico/a de Informação e Animação Turística	1º Ano	2º Ano	3º Ano

ANEXO II- Condições especiais de avaliação

A **prova extraordinária de avaliação (PEA)**, aplica-se aos alunos do ensino básico e secundário que, por motivos devidamente justificados, tenham frequentado as aulas por apenas um período e /ou aos alunos estrangeiros que tenham ingressado tardiamente no sistema educativo Português.

Ensino Secundário

No Ensino Secundário, relativamente à avaliação e transição destes alunos no final do 3º Período (final do 2º semestre, no caso do nosso AE), a sua situação enquadra-se nos pontos 10 e 11 do Artigo 31.º - Situações especiais de classificação, da Portaria 226-A/2018, de 3 de agosto.

Artigo 31.º Situações especiais de classificação

(.....)

10 — Sempre que, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, de acordo com o seu plano curricular, exame final nacional constante no anexo IX.

11 — Aos alunos titulares de habilitações estrangeiras a quem, por ingresso tardio no sistema de ensino português, apenas tenha sido possível a atribuição de classificação num só período letivo, aplica -se o disposto no número anterior.

Ensino Básico

No Ensino Básico, relativamente à **avaliação e transição** destes alunos no final 3º Período (final do 2º semestre, no caso do nosso AE), a sua situação enquadra-se no ponto 12 do Artigo 34.º Situações especiais de classificação da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro.

Artigo 34.º Situações especiais de classificação

12 — Sempre que, por ingresso tardio no sistema de ensino português, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final do ensino básico elementos de avaliação respeitantes ao terceiro período letivo, o professor titular, ouvido o conselho de docentes, no 2.º, no 3.º e nos 4.º anos do 1.º ciclo, e o conselho de turma, no 2.º e nos 3.º ciclos, decide pela:

a) Atribuição de classificação e realização da PEA;

b) Transição do aluno, nos anos intermédios de ciclo, desde que este revele competências e capacidades que lhe permitam a continuidade do seu percurso educativo, devendo a escola diligenciar no sentido de implementar respostas adequadas para que os alunos possam desenvolver as aprendizagens não realizadas.

I. No ensino básico, caso o CT decida pela

- a) **atribuição de classificação**, na avaliação final do 2º semestre, no averbamento da pauta deve constar “**situação pendente**”. Após a realização da PEA, nas várias disciplinas, o CT tem de reunir novamente para ratificar as avaliações e só nessa reunião a situação final do aluno fica definida.

De acordo com a lei, é da exclusiva competência de cada Conselho de Turma, avaliado o perfil do aluno, decidir pela sua transição ou pela atribuição de classificação e realização da PEA. **Esta decisão não depende da vontade/ proposta do Encarregado de Educação.**

- II. No ensino secundário, para os **alunos que realizam PEA**, no averbamento da pauta do 2º semestre deve constar “**situação pendente**”. Após a realização da PEA, nas várias disciplinas, o CT tem de reunir novamente para ratificar as avaliações e só nessa reunião a situação final do aluno fica definida.

Nota Importante:

A avaliação interna dos alunos de PLNM inseridos no nível zero ou no nível de iniciação (A1, A2) poderá ser expressa através de **uma apreciação descritiva**, no período de organização adotado (trimestral ou semestral) **em que os alunos são integrados no sistema educativo.**

Procedimentos para a realização da PEA

Ensino Básico

No **ensino básico**, caso algum CT decida pela atribuição de classificação e realização da prova, os professores de cada uma das disciplinas deverão dar conhecimento ao respetivo Departamento, de forma a observar o disposto no anexo XIV.

ANEXO XIV – ENSINO BÁSICO

Procedimento para realização da prova extraordinária de avaliação (a que se refere o n.º 5 do artigo 34.º)

- 1 - Cabe aos departamentos curriculares, de acordo com as orientações do conselho pedagógico da escola, estabelecer a modalidade que a prova extraordinária de avaliação (PEA) deve assumir, tendo em conta a natureza e especificidade de cada disciplina.*
- 2 - Compete ainda aos departamentos curriculares propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os objetivos e os conteúdos, a estrutura e respetivas cotações e os critérios de classificação.*
- 3 - Para a elaboração da PEA é constituída uma equipa de dois professores, em que pelo menos um deles tenha lecionado a disciplina nesse ano letivo.*
- 4 - A duração da PEA é de noventa minutos.*
- 5 - Compete ao órgão de administração e gestão da escola fixar a data de realização da PEA no período compreendido entre o final das atividades letivas e 30 de junho, garantindo a divulgação da informação relativa à realização da mesma nos quinze dias anteriores ao termo das atividades letivas.*
- 6 - Caso o aluno não compareça à prestação da PEA, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação na disciplina em causa, devendo o conselho de turma avaliar a situação, tendo em conta o percurso global do aluno.*
- 7 - Após a realização da PEA, é necessário proceder-se a uma reunião extraordinária do conselho de turma para ratificação das classificações do aluno.*

Ensino Secundário

No **ensino secundário**, caso existam alunos em condições de realizar a PEA, os professores de cada uma das disciplinas deverão dar conhecimento ao respetivo Departamento, de forma a observar o disposto no anexo X.

ANEXO X (a que se refere o n.º 13 do artigo 31.º)

1 — Cabe aos departamentos curriculares, de acordo com as orientações do conselho pedagógico da escola, estabelecer a modalidade que a prova extraordinária de avaliação (PEA) deve assumir, tendo em conta a natureza e especificidade de cada disciplina.

2 — Compete ainda aos departamentos curriculares propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os objetivos e os conteúdos, a estrutura e respetivas cotações e os critérios de classificação.

3 — Para a elaboração da PEA é constituída uma equipa de dois professores, em que, pelo menos, um deles tenha lecionado a disciplina nesse ano letivo.

4 — A duração da PEA é fixada entre 90 minutos a 180 minutos, a determinar pelo conselho pedagógico da escola, sob proposta do departamento curricular, consoante a natureza e especificidade da disciplina.

5 — Compete ao diretor da escola fixar a data de realização da PEA num período a seguir ao final das atividades letivas e que garanta a possibilidade de realização de prova de equivalência.

6 — Toda a informação relativa à realização da PEA deve ser afixada pelas escolas até ao dia 15 de maio.

7 — Caso o aluno não compareça à prestação da PEA, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação, considerando -se que o aluno não obteve aproveitamento na disciplina.

8 — Após a realização da PEA, é necessário proceder -se a uma reunião extraordinária do conselho de turma, para ratificação das classificações do aluno.

Por **deliberação** do Conselho Pedagógico:

- ☑ Nos 9º e 12º anos, a PEA é substituída pela prova de equivalência à frequência (PEQF) da 1ª fase e, caso o aluno reprove, faria a prova de equivalência da 2ª fase, tal como está previsto para as disciplinas com prova final/ exames nacionais. Nos restantes anos, a situação não se aplica, uma vez que não existe PEQF para as diferentes disciplinas.
- ☑ Os modelos que serão utilizados para a Informação -Prova e para o enunciado da PEA são os mesmos da PEQF, com as devidas adaptações.

ANEXO III- Cabeçalhos dos Instrumentos de Avaliação

Indicação das classificações obtidas pelos alunos nos Instrumentos de Avaliação

Para cada instrumento de avaliação, os docentes podem escolher como informar os alunos sobre as classificações obtidas, com **duas possibilidades** de apresentação dos resultados. Esta flexibilidade permite que cada docente selecione o método que considera mais adequado às características dos instrumentos de avaliação e às grelhas de classificação utilizadas.

Os instrumentos utilizados podem avaliar uma ou mais competências.

Ensino Básico

1ª Hipótese

No exemplo que a seguir se indica, o instrumento de avaliação, neste caso um Teste, é pontuado para 100 pontos (ou 100%), distribuídos pelos **três critérios** em avaliação: Conhecimentos, Resolução de Problemas / Pensamento Crítico e Comunicação. Estes critérios são ponderados no instrumento de avaliação da seguinte forma: Conhecimentos: 80 pontos; Resolução de Problemas / Pensamento Crítico: 10 pontos e Comunicação: 10 pontos.

Esta distribuição é apresentada na primeira coluna de um quadro que contém os critérios em avaliação e os respetivos pesos em pontos

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (100 pontos)	Classificação obtida (de 0 a 100 pontos)	Assinatura
Conhecimentos	80		
Resolução de problemas/ Pensamento critico	10		
Comunicação	10		

Figura 2- Exemplo de quadro para colocar as classificações nos instrumentos de avaliação

Sugere-se que no cabeçalho do enunciado do instrumento de avaliação seja colocado um quadro semelhante ao da figura 1, com os critérios em avaliação no instrumento e as respetivas ponderações.

O professor preenche a 1ª coluna aquando da elaboração do teste, pois será igual para todos os alunos. O exemplar impresso, que será distribuído a cada aluno, já conterà esta informação, permitindo que cada aluno saiba, de antemão, o peso que cada critério terá na classificação final do instrumento de avaliação.

Na segunda coluna colocam-se os pontos que o aluno obteve no total das respostas que contribuem para cada um dos critérios.

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (100 pontos)	Classificação do aluno (100 pontos)	Assinatura
● Conhecimentos	80	40	
● Resolução de problemas/ Pensamento crítico	10	10	
● Comunicação	10	5	

Neste exemplo o aluno obteve **40 pontos** nos Conhecimentos, **10 pontos** na Resolução de problemas e **5 pontos na** Comunicação. Teria como classificação total de **55 pontos** em 100 pontos.

Desta forma, o aluno e o seu encarregado de educação conseguem avaliar o desempenho de forma detalhada, comparando os resultados obtidos em cada critério com o valor total atribuído aos mesmos no instrumento.

Neste exemplo específico, seria possível observar que o aluno acertou apenas metade dos pontos nas questões relacionadas com Conhecimentos e Comunicação, o que pode indicar áreas que necessitam de maior atenção e desenvolvimento. Em contrapartida, o aluno conseguiu resolver corretamente todas as questões associadas ao critério de Resolução de Problemas / Pensamento Crítico, demonstrando um desempenho mais sólido nesta competência.

Esta organização permite que o aluno compreenda melhor os seus pontos fortes e áreas a melhorar, promovendo uma reflexão mais aprofundada sobre as competências avaliadas e orientando o processo de aprendizagem futura.

Ensino Secundário

Para o ensino secundário, aplica-se o mesmo princípio, com uma cotação ajustada para um total de **200 pontos**.

No exemplo que a seguir se indica, o instrumento de avaliação, neste caso um Teste, é pontuado para 200 pontos, distribuídos pelos três critérios em avaliação: **Conhecimentos, Resolução de Problemas / Pensamento Crítico e Comunicação**. Estes critérios são ponderados no instrumento de avaliação da seguinte forma: Conhecimentos: 160 pontos; Resolução de Problemas / Pensamento Crítico: 20 pontos e Comunicação: 20 pontos. Esta distribuição é apresentada na primeira coluna de um quadro que contém os critérios em avaliação e os respetivos pesos em pontos.

Na figura seguinte, encontra-se um exemplo de como o cabeçalho do teste poderia ser organizado, com os critérios de avaliação, cotação total e o espaço para a classificação do aluno:

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (200 pontos)	Classificação do aluno (200 pontos)	Assinatura
● Conhecimentos	160	80	
● Resolução de problemas/ Pensamento crítico	20	20	
● Comunicação	20	10	

Figura 3- Exemplo de quadro para colocar as classificações nos instrumentos de avaliação

Neste exemplo, o aluno obteve uma classificação total de **110 pontos** em 200, o que corresponde a 11 valores (em 20 valores). Esta estrutura fornece uma visão clara do desempenho do aluno em cada critério, permitindo que o aluno e o seu encarregado de educação identifiquem as áreas onde o aluno teve maior ou menor sucesso.

2ª Hipótese

Ensino Básico

Retomando o exemplo apresentado na 1ª hipótese, a 1ª coluna é preenchida como indicado anteriormente

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (100 pontos)	Desempenho do aluno no critério (em %)	Assinatura
• Conhecimentos	80		
• Resolução de problemas/ Pensamento crítico	10		
• Comunicação	10		

Na segunda coluna, coloca-se o desempenho do aluno, expresso em percentagem, para cada um dos critérios avaliados. Esta percentagem representa a proporção dos pontos que o aluno alcançou em relação ao total possível para cada critério.

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (pontos)	Desempenho do aluno no critério (em %)	Assinatura
• Conhecimentos	80	50%	
• Resolução de problemas/ Pensamento crítico	10	100%	
• Comunicação	10	50%	

Conhecimentos: A cotação total para este critério é de **80 pontos**. Se o aluno obteve 40 pontos, isso representa 50% de aproveitamento neste critério ($40/80 = 0,5$ ou 50%)*.

Resolução de Problemas / Pensamento Crítico: Este critério tem uma cotação de **10 pontos**. O aluno obteve a pontuação máxima de 10 pontos, o que corresponde a 100% de desempenho ($10/10 = 1$ ou 100%).

Comunicação: Com uma cotação total de **10 pontos**, o aluno obteve 5 pontos, o que representa 50% de aproveitamento neste critério ($5/10 = 0,5$ ou 50%).

Na apresentação por percentagens para cada critério, o aluno não recebe uma **avaliação global** do teste, mas sim um desempenho individualizado. A ausência de uma avaliação global pode ser vantajosa para incentivar uma análise mais detalhada e específica sobre o que precisa de ser desenvolvido em cada competência.

*Aplica-se uma regra de três simples

80 pontos corresponde a 100%, 40 pontos irá corresponder a x

80 ---- 100%

40 ---- x

$X = \frac{40 \times 100}{80}$ $x = 50\%$

80

Ensino Secundário

O princípio de avaliação permanece o mesmo, mas, no caso do ensino secundário, a pontuação global do instrumento de avaliação é convertida para uma escala de **0 a 20 valores**. Se os docentes quiserem apresentar as classificações em percentagem, como no ensino básico, é necessário configurar o Inovar para indicar claramente que os resultados estão a ser apresentados em percentagem (%).

TESTE		Data: 7/ 11 / 2024	
Critérios	Cotação (200 pontos)	Desempenho do aluno no critério (0 a 20 valores)	Assinatura
● Conhecimentos	160	10	
● Resolução de problemas/ Pensamento crítico	20	20	
● Comunicação	20	10	

A classificação na escala de 0 a 20 em valores representa a proporção dos pontos que o aluno alcançou em relação ao total possível para cada critério.

Conhecimentos: O aluno obteve **80 pontos** em um total de **160 pontos** possíveis neste critério. Quando convertidos para a escala de **0 a 20 valores**, o aluno obteve **10 valores***.

Resolução de problemas / Pensamento Crítico: O aluno obteve **20 pontos** num total de **20 pontos** possíveis. Na escala de **0 a 20 valores**, o aluno obteve **20 valores**.

Comunicação: O aluno obteve **10 pontos** em um total de **20 pontos** possíveis. Convertido para a escala de **0 a 20 valores**, o aluno obteve **10 valores**.

*Aplica-se uma regra de três simples

160 pontos corresponde a 20 valores, 80 pontos irá corresponder a x

160 ---- 20

80 ---- x

$X = \frac{80 \times 20}{160}$ x = 10 valores

160

Na apresentação em valores para cada critério, o aluno não recebe uma **avaliação global** do teste, mas sim um desempenho individualizado em cada critério. A ausência de uma avaliação global pode ser vantajosa para incentivar uma análise mais detalhada e específica sobre o que precisa de ser desenvolvido em cada competência.

Em síntese

As duas formas de apresentação das classificações permitem diferentes níveis de análise do desempenho do aluno, mas ambas têm como objetivo fornecer uma visão clara e informativa sobre o progresso em cada competência avaliada.

1ª Hipótese- **Apresentação em pontos absolutos**

Na primeira hipótese, os resultados são apresentados em pontos absolutos. Esta abordagem mostra a pontuação que o aluno obteve em cada critério, de acordo com a cotação total estabelecida para o instrumento de avaliação. Através desta apresentação, o aluno e o encarregado de educação podem ver diretamente quantos pontos foram alcançados em cada critério, mas sem uma conversão imediata para percentagem ou valores. Este método é mais simples e direto, permitindo que se observe a quantidade total de pontos, mas pode requerer cálculos adicionais para perceber o desempenho relativo a cada critério.

2ª Hipótese- Apresentação em percentagem ou valores

Esta hipótese torna-se muito útil, sobretudo, porque os critérios globais de avaliação estão ponderados nos 4 critérios: Conhecimentos, Resolução de Problemas, Comunicação e Cidadania e Interculturalidade. Como os critérios têm diferentes pesos ou ponderações, essa abordagem permite perceber, de forma mais precisa, como o aluno está a evoluir em cada um dos critérios avaliados.

As duas hipóteses são visualizadas pelo Encarregado de Educação, no INOVAR Consulta, de forma distinta, conforme se explica a seguir.

INOVAR

As informações que se seguem dizem respeito à informação que surge disponibilizada no Inovar Consulta, uma vez que na App a informação não é tão completa e pode levar a interpretações erradas, mais facilmente.



1ª Hipótese de cabeçalho – Ensino Básico

Ao entrar no Inovar Consulta o encarregado de educação consulta as Avaliações ao longo do ano, como mostra a figura 1.

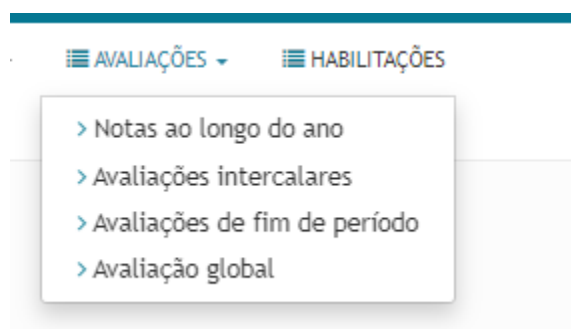


Figura 1

Ao clicar na disciplina Ciências Naturais (figura 2) consegue ver os detalhes da avaliação (figura 3).

Ciências Naturais

Figura 2

Detalhes da avaliação

Data da avaliação	07-11-2024		
Disciplina/Módulo	Ciências Naturais		
Instrumento	Teste		
Avaliação	Do aluno	Média da turma	Domínio/Subdomínio
	61%	54,08%	Conhecimento / Conhecimento
	11%	9,4%	Resolução de problemas / Pensamento Crítico / Criatividade / Resolução de problemas / pensamento Crítico / Criatividade
	2%	4,36%	Comunicação / Interação / Comunicação / Interação
Observação	No teste, os conhecimentos tinham um total de 81 pontos, a resolução de problemas 11 pontos e a comunicação 8 pontos, num total de 100. Foram colocados os pontos que o(a) aluno(a) obteve em cada um dos domínios. Para saber a nota final é só somar a percentagem obtida nos três domínios avaliados.		

Figura 3

Se o encarregado de educação tivesse apenas em consideração a informação da figura 2, iria ser levado a concluir que o seu educando teria obtido uma classificação negativa. No entanto, pelo facto de ter sido publicada uma observação, permite ao encarregado de educação conhecer qual o valor de cada um dos domínios, por comparação, perceber qual o desempenho do seu educando e pela soma dos três valores consegue saber a classificação final, que neste caso é positiva. Também pode constatar que o seu educando teve mais dificuldades no domínio da comunicação.

1ª Hipótese de cabeçalho – Ensino Secundário

Ao entrar no Inovar Consulta o encarregado de educação pretende consultar a classificação que o seu educando obteve na disciplina de Biologia e Geologia (figura 4).

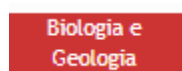


Figura 4

Ao clicar na disciplina (Figura 4) irá obter a informação com os detalhes da avaliação (figura 5).

Detalhes da avaliação

Data da avaliação	07-11-2024		
Disciplina/Módulo	Biologia e Geologia		
Instrumento	Teste		
Avaliação	Do aluno	Média da turma	Domínio/Subdomínio
	145p	145p	Conhecimento / Conhecimento
	25p	25p	Resolução de Problemas / Pensamento Crítico / Criatividade / Resolução de problemas / pensamento Crítico / Criatividade
	4p	4p	Comunicação / Interação / Comunicação / Interação
Observação	No teste, os conhecimentos tinham um total de 160 pontos, a resolução de problemas 30 pontos e a comunicação 10 pontos, num total de 200. Foram colocados os pontos que o(a) aluno(a) obteve em cada um dos domínios. Para saber a nota final é só somar os pontos obtidos nos três domínios avaliados.		

Figura 5

Apesar de a informação da figura 4 apresentar a cor vermelha, que dá a indicação de uma avaliação negativa, é possível, com a leitura das observações, inferir que o aluno teve uma classificação global positiva, pois nos domínios conhecimento e resolução de problemas o seu educando teve um bom desempenho, sendo apenas negativo o desempenho da comunicação, pois em 10 pontos obteve 4.

Com esta hipótese os encarregados de educação conseguem obter a classificação final do instrumento, mas, como o Inovar assume que as classificações colocadas referem-se ao desempenho no critério indicado, apresenta uma informação em escala de cor que pode induzir, numa primeira análise em erro. A colocação de informação que auxilie o encarregado de educação a fazer a leitura correta, nas observações, publicando-as, o que é de vital importância.

2ª Hipótese de cabeçalho – Ensino Básico

Ao entrar no Inovar Consulta o encarregado de educação consulta as Avaliações ao longo do ano, como mostra a figura 6.

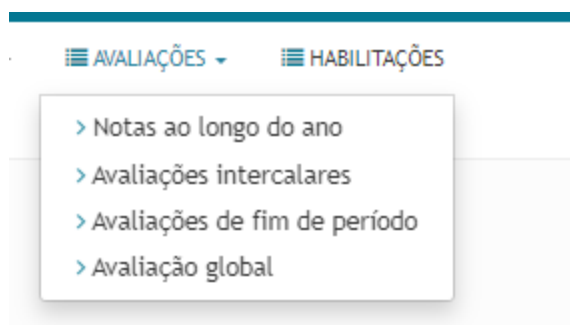


Figura 6

Ao clicar na disciplina História (figura 7) consegue ver os detalhes da avaliação (figura 8).



Figura 7

Data da avaliação	14-10-2024		
Disciplina/Módulo	História		
Instrumento	Teste		
Avaliação	Do aluno	Média da turma	Domínio/Subdomínio
	95,15%	86,69%	Conhecimento / Conhecimento
	100%	85,23%	Resolução de problemas / Pensamento Crítico / Criatividade / Resolução de problemas / pensamento Crítico / Criatividade
	100%	84,79%	Comunicação / Interação / Comunicação / Interação

Figura 8

Nos detalhes da avaliação o Encarregado de educação do aluno A vê a percentagem que o aluno obteve em cada um dos domínios (critérios). Como os três domínios avaliados tiveram uma percentagem positiva, a disciplina na figura 7 aparece a verde.

2ª Hipótese de cabeçalho – Ensino Secundário

Aqui as avaliações em cada um dos domínios foram colocadas num intervalo de 0 a 20 valores. Este aluno também exhibe a disciplina de matemática a verde para este instrumento de avaliação (figura 9).

Data da avaliação	09-10-2024		
Disciplina/Módulo	Matemática A		
Instrumento	Mini teste		
Avaliação	Do aluno	Média da turma	Domínio/Subdomínio
	15,24v	16,03v	Conhecimento / Conhecimento
	15,83v	14,63v	Resolução de Problemas / Pensamento Crítico / Criatividade / Resolução de problemas / pensamento Crítico / Criatividade
	20v	17,78v	Comunicação / Interação / Comunicação / Interação

Figura 9

Outros instrumentos

Por vezes os professores utilizam instrumentos de avaliação aos quais atribuem menos pontos comparativamente com um teste. O exemplo da figura 10 refere-se a um desses instrumentos, a partir da leitura das observações o encarregado de educação consegue ver que, apesar da disciplina estar a vermelho, o aluno obteve um bom desempenho em todos os domínios avaliados. Mais uma vez o esclarecimento que consta na observação permite obter a leitura correta.

Detalhes da avaliação

Data da avaliação	04-11-2024		
Disciplina/Módulo	Físico-Química		
Instrumento	Relatório		
Avaliação	Do aluno	Média da turma	Domínio/Subdomínio
	19p	18,36p	Conhecimento / Conhecimento
	4p	3,28p	Resolução de problemas / Pensamento Crítico / Criatividade / Resolução de problemas / pensamento Crítico / Criatividade
	6p	5,76p	Comunicação / Interação / Comunicação / Interação
	10p	9,48p	Cidadania e Interculturalidade / Cidadania e Interculturalidade
Observação	A cotação máxima deste instrumento de avaliação foi de 44 pontos (avaliação escrita e observação do desempenho do aluno na atividade experimental). Conhecimentos - 22 pontos Resolução de problemas/Pensamento Crítico/Criatividade - 4 pontos Comunicação/Interação - 8 pontos Cidadania e Interculturalidade - 10 pontos		

Figura 10

Se tivesse sido colocada a percentagem de desempenho para cada um dos domínios, a informação teria surgido da seguinte forma:

- Conhecimento: 86,4%
- Resolução de problemas/ Pensamento Crítico/ Criatividade: 100%
- Comunicação/ Interação: 75%
- Cidadania e Interculturalidade: 100%

A disciplina iria aparecer a verde para este instrumento. Se fosse esta a opção seria importante indicar nas observações que o total do instrumento era de apenas 44 pontos em 100.



Página em Branco

